



PORTARIA COREN-PI N.º 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI n.º 246/2023, que designa os membros da Comissão Permanente de Instrução de Processos Éticos do Coren-PI;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI n.º 749/2024, que designa os membros da Câmara de Ética do Coren-PI; e

CONSIDERANDO o I Seminário Nacional de Ética Profissional – I SENEP, a se realizar no período de 24 a 27 de março de 2025, em Florianópolis-SC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras Regionais, a empregada pública e as colaboradoras do Coren-PI, listadas abaixo, para participarem do **I Seminário Nacional de Ética Profissional – I SENEP, no período de 24 a 27 de março de 2025**, em Florianópolis-SC.

- Sra. Georgia Silva Soares Menor;
- Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos;
- Sra. Leide Maria de Miranda Aragão;
- Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira;
- Sra. Elisângela de Jesus Pereira;
- Sra. Samona Sousa Gomes;
- Dra. Maria dos Remédios Alves Monteiro;
- Dra. Judith Rodrigues Pessoa; e
- Sra. Maria da Anunciação Oliveira.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, as Conselheiras, empregada pública e colaboradoras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento diárias e passagens aéreas, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF